

Gabinete do Deputado Estadual JÚNIOR ARAÚJO

REQUERIMENTO N° 16.469 / 2021

Formula à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, que seja inserido na ata de nossos trabalhos **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao artista DJ Ivis em razão dos fatos e imagens publicados nos últimos dias, nas quais era autor de violência doméstica.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma do Regimento Interno desta Casa, - art. 117, inciso XVIII -, venho perante Vossa Excelência requerer que seja inserido na ata de nossos trabalhos **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao artista DJ Ivis em razão dos fatos e imagens publicados nos últimos dias, nas quais era autor de violência doméstica.

JUSTIFICATIVA

Entre as muitas evoluções que a sociedade e o reconhecimento de direitos e garantias vem passando, algumas situações se tornaram absolutamente inaceitáveis, devendo ser combatidas diante de qualquer sinal de sua existência. Esse é o caso da violência doméstica, que, socialmente e juridicamente, é constantemente combatida, com a esperança de que um dia deixe de existir.

No entanto, infelizmente, não é possível afirmar ainda que toda a sociedade colabora para alcançar esse objetivo, haja vista que uma parte dos homens ainda cultivam a concepção de que podem ser dono de suas esposas ou das mulheres que fazem parte da sua convivência, acreditando, inclusive, que isto lhes dá o direito de agredi-las.

Nesse universo, além da crença equivocada de que são superiores as mulheres, muitos homens acreditam também que a fama, o status social e a condição financeira é capaz de garantir a impunidade, e, infelizmente, foi a esse mal que o DJ Ivis sucumbiu.

Todavia, alegra-nos saber que a justiça tem se tornado cada vez mais imparcial e atuante nos casos de violência contra a mulher, punindo o agressor independente da sua identidade. E por essa razão, ao tempo que apresentamos nosso total e vigoroso repúdio a conduta do DJ Ivis contra sua esposa e nos solidarizamos com Pâmela Holanda, manifestamos nosso desejo de que a justiça dê prosseguimento ao caso, com a imposição das devidas penalidades, para o mesmo autor não reincida, bem como outros agressores percebam que a punição é real e indistinta.

Assim, ante todo o exposto, pedimos aos nobres pares que possam nos apoiar e acompanhar essa nossa manifestação como forma de demonstrar a completa aversão dos representantes desta Casa a toda e qualquer manifestação de violência contra as mulheres.

Plenário José Mariz, em 15 de Julho de 2021

JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual -